



PREFEITURA DE Guararema

LEI Nº 3673, DE 7 DE JUNHO DE 2024

Denomina "José Francisco de Lima" a ciclovia a ser implantada na Avenida João Barbosa de Oliveira, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada "José Francisco de Lima" a ciclovia a ser implantada na Avenida João Barbosa de Oliveira, com início em frente à Passarela Cassimiro Lemes da Silva e término na altura do número 2.332, no Centro Municipal de Eventos Turísticos Deivid Cubas de Moraes, neste Município, com extensão de 2.400 metros.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 7 DE JUNHO DE 2024.



Assinado de forma digital por JOSE
LUIZ EROLES FREIRE:06596583805
Dados: 2024.06.07 11:23:01 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20759

**JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.



Assinado de forma digital por
JULIANA LEITE DA
SILVA:25469557804
Dados: 2024.06.07 18:23:29 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20759

**JULIANA LEITE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**